



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Bruno Barth, 55 – Cep: 98435-000 Fone: (55) 3792-1009

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2023

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços para a Câmara de Vereadores referente à preparação de documentos e publicação dos mesmos, tais como Projetos de Lei, Atas, Resoluções, Decretos, Leis, Editais, Contratos, pauta da sessão dentre outros documentos pertinentes a postagens necessárias conforme exigências dos órgãos fiscalizadores a serem disponibilizados no portal da Transparência do site eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores, Facebook e youtube e realizar o acompanhamento e as transmissões das sessões ordinárias e extraordinárias do Poder Legislativo de Pinheiro do Vale - RS.

2. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1) Os serviços deverão ser executados de forma personalizada junto a Câmara Municipal, mediante a disponibilização dos serviços profissionais pela CONTRATADA, por todos os meios de comunicação, quer prestado nas dependências da mesma, quer mediante comparecimento *in loco* da sua equipe de trabalho e/ou responsável técnico, em dias a serem previamente definidos e agendados entre as partes.

2.1.1) A prestação dos serviços *in loco*, ou seja, na sede da Câmara Municipal, deverá ocorrer na carga horária mínima 06 (seis) horas semanais com um técnico, em dias e horários de expediente, sendo 02 (duas) horas durante a realização das sessões em plenárias, a fim de gravação e divulgação das sessões nos meios de comunicação, e se necessário, em outros períodos e horários previamente combinados entre as partes. Além de orientações a distância através dos meios usuais de comunicação durante o horário de expediente. Por conveniência administrativa, alguns serviços poderão ser executados na sede da contratada e com acesso remoto à base de dados da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro do Vale – RS, sem qualquer custo adicional.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será suportada pelo orçamento vigente do Legislativo Municipal.

Pinheiro do Vale – RS, 23 de maio de 2023.

MARCELO BECHAIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL